



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - NESCON

EDITAL Nº 632/2026

EDITAL Nº 001/2026 Nescon/FM/UFMG

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NOS PROJETOS ACADÊMICOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – Nescon, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, torna pública a norma geral para o “Processo de seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva”, cujos selecionados desenvolverão atividades no âmbito de projetos acadêmicos em desenvolvimento no Núcleo, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado diretamente pelas instituições parceiras, sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – Nescon/UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019

2. DAS VAGAS

2.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários, visando ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade deste edital, no âmbito dos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

2.2. Dois terços das vagas que vierem a surgir deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.2.1. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.2, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificarem nesta seleção.

2.3. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir será destinado às pessoas com deficiência, conforme previsão contida no art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº

213, de 17 de dezembro de 2019, e 30% (trinta por cento) será destinado a candidatos negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.3.1. À medida que forem sendo convocados os candidatos, observar-se-á a reserva de cotas, na forma prevista no item anterior.

2.3.2. Finalizado o processo seletivo e não havendo candidatos selecionados que se enquadrem em uma das hipóteses previstas no item 2.3, serão convocados os candidatos selecionados na Lista Classificatória Geral.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

3.1. O estagiário selecionado deverá cumprir 20 horas semanais, nos seguintes turnos, quando da efetiva definição da vaga:

- Manhã – 08 às 12 horas
- Tarde – 14 às 18 horas

3.1.1. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por 01 (um) dos turnos indicados no item 3.1, devendo esta informação constar no currículo.

3.2. A bolsa mensal para o estágio será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescida de R\$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio transporte.

3.3. A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período e por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

3.4. Durante o período de desenvolvimento efetivo do estágio haverá avaliação do desempenho e envolvimento do estagiário, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

3.5. A presente seleção é destinada a alunos de graduação dos cursos listados no Apêndice 1, matriculados a partir do 2º período dos respectivos cursos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/03/2026 a 29/03/2026.

4.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por decisão da Comissão Examinadora do presente edital, mediante divulgação nos canais institucionais do Nescon/UFGM.

4.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>

4.2.2. Anexar, no endereço indicado no item 4.2.1, e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:

- Cópia atualizada do histórico escolar do curso em que está matriculado;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Caso deseje concorrer na reserva de cotas, deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se enquadrem nas condições previstas no art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e/ou no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e que pretendem participar deste processo seletivo para as vagas reservadas a candidatos negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, e/ou pessoas com

deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos II e III deste Edital.

4.3. A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, enviando as atualizações pertinentes no sistema de seleção durante o período de inscrição, bem como acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a toda a documentação e às condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado.

5. DA RESERVA AOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

5.1. Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.427/2018, é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio como candidatos negros.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o(a) interessado(a) deverá se autodeclarar preto(a) ou pardo(a), apresentando, no ato da inscrição, a declaração constante no Anexo II deste Edital.

5.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade.

5.4. O candidato classificado em vaga destinada a candidatos negros, ou seja, aquele que se autodeclarar preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e na lista geral de classificação (ampla concorrência).

6. DA RESERVA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas de estágio, caso haja convocação de classificados no cadastro de reserva, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estágio e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei nº 11.788/2008.

6.2. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

6.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação (ampla concorrência).

6.5. A convocação do(s) estagiário(s) com deficiência levará em consideração a compatibilização com a natureza das atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

7.1. Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão em desenvolvimento no Nescon/FM/UFMG, sob supervisão de coordenador responsável pela área do projeto específico.

7.2. O estagiário de graduação terá como atribuições gerais:

- a) Realização de coleta de dados em pesquisas qualitativas e quantitativas por meio de Entrevistas Telefônicas Assistidas por Computador (ETAC);
- b) Coleta de dados e informações na internet (sites de conselhos de saúde, portarias, Ministério da Saúde e outros);
- c) Confecção e formatação de tabelas, gráficos e textos utilizando programas como Excel e Word;
- d) Criação de apresentações em PowerPoint;
- e) Participação no tratamento e análise de dados qualitativos como entrevistas em profundidade, grupos focais, pesquisas deliberativas e grupos de diálogos online;
- f) Transcrição e revisão de entrevistas;
- g) Confecção de mapas (específico para estagiários da Geografia);
- h) Apoio na confecção de máscaras operacionais e questionários eletrônicos em programas como o Microsoft Access e plataformas online como SurveyMonkey;
- i) Participação no tratamento de bases de dados do DATASUS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, IBGE, entre outros;
- j) Participação na elaboração dos relatórios técnicos das pesquisas em desenvolvimento;
- k) Participação nos processos de revisão de literatura sobre os temas das pesquisas em desenvolvimento;
- l) Participação em demandas acadêmicas do Nescon;
- m) Participação na organização de eventos ligados às áreas temáticas do Nescon;
- n) Manter-se informado sobre as diversas atividades de ensino e pesquisa realizadas pelo Nescon;
- o) Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do Nescon;
- p) Participar dos seminários avaliativos do Nescon;
- q) Participar de atividades de capacitação, formação ou treinamento, presenciais ou a distância, indicadas pela Diretoria do Nescon e/ou pelo professor orientador responsável pelo estágio, relacionadas às atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos acadêmicos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo de Seleção constará de duas etapas:

1ª etapa (classificatório): Análise do histórico escolar;

2ª etapa (eliminatória e classificatória): Entrevista: nesta etapa, o candidato será pontuado até o ponto máximo de 10 pontos, de acordo com critérios estabelecidos pela banca examinadora.

8.2. A análise do histórico escolar na 1ª etapa terá caráter classificatório e observará critério objetivo baseado no Rendimento Semestral Global (RSG) ou indicador equivalente constante no histórico escolar apresentado pelo candidato, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme a seguinte correspondência:

- RSG ou média global igual ou superior a 80% (ou $\geq 8,0$): 10,0 pontos
- RSG ou média global entre 70% e 79% (ou 7,0 a 7,9): 7,0 pontos
- RSG ou média global entre 60% e 69% (ou 6,0 a 6,9): 3,0 pontos

- RSG ou média global inferior a 60% (ou < 6,0): 0,0 ponto

8.2.1. Na ausência de Rendimento Semestral Global padronizado, será considerada a média simples das disciplinas cursadas constantes no histórico escolar apresentado.

8.3. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, observando critérios objetivos definidos pela Comissão Examinadora.

8.3.1. A avaliação considerará os seguintes critérios:

- Experiência prévia em atividades acadêmicas, institucionais ou profissionais relacionadas às áreas de atuação do Nescon (até 3,0 pontos).
- Conhecimento e domínio de softwares e ferramentas digitais relevantes para as atividades do estágio, tais como editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação, softwares estatísticos, plataformas de coleta de dados ou sistemas de informação (até 3,0 pontos).
- Domínio de idioma estrangeiro, especialmente inglês ou espanhol, considerando a capacidade de leitura, compreensão ou comunicação básica (até 2,0 pontos).
- Desenvoltura, clareza de comunicação, organização das ideias e adequação da linguagem durante a entrevista (até 2,0 pontos).

8.3.2. A pontuação final da entrevista corresponderá à soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios descritos no item 8.3.1, até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

8.4. A nota final do candidato será calculada por média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

8.4.1. A nota da primeira etapa (análise de histórico escolar) terá peso 3 (três), e a nota da segunda etapa (entrevista) terá peso 7 (sete).

8.4.2. A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = [(Nota da etapa 1 \times 3) + (Nota da etapa 2 \times 7)] / 10.$$

8.5. O Nescon enviará e-mail aos candidatos com inscrições deferidas na etapa 1, convocando para a entrevista, informando dia, horário e "link para acesso à entrevista (realizada em ambiente virtual).

8.6. O candidato que não alcançar nota mínima de 6 pontos na etapa 2 será desclassificado.

8.7. As entrevistas estão previstas para se realizarem nos dias 06 a 10 de abril de 2026.

8.7.1. O período de realização das entrevistas poderá ser alterado e/ou prorrogado, por decisão da Comissão Examinadora do presente edital, mediante divulgação nos canais institucionais do Nescon/UFMG e comunicação aos candidatos aprovados na primeira etapa, por meio dos contatos informados no momento da inscrição.

9. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

9.1. Poderá haver chamamento imediato dos primeiros colocados para início das atividades de estágio.

9.2. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para preenchimento de vagas que venham a ser definidas nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

9.3. A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado da seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva será divulgado no site do Nescon: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> até o dia 30 de abril de 2026.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois colaboradores da equipe do Nescon/UFMG a serem designados pela Diretoria do Nescon.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), a critério do Nescon, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA

13.1. Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados, exclusivamente, por meio de e-mail institucional do Nescon, quando do surgimento de vagas definidas nos projetos em desenvolvimento no Núcleo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação do resultado final e a compatibilidade do curso do candidato com a vaga ofertada.

13.2. O candidato convocado deverá manifestar formalmente seu interesse no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio do e-mail de convocação pelo Nescon.

13.3. O não envio de resposta no prazo estabelecido no item 13.2 implicará a perda da prioridade para a vaga específica, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificados, sem prejuízo da permanência do candidato no cadastro de reserva, exceto na hipótese prevista no item 13.4.

13.4. Ao candidato convocado no item 13.2 será admitida uma única recusa justificada de vaga ao longo da vigência deste processo seletivo, sem exclusão do candidato do cadastro de reserva. A partir da segunda recusa ou da segunda ausência de resposta no prazo, o candidato será excluído do cadastro de reserva, não sendo mais convocado para vagas vinculadas a este edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O Nescon/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame, conforme item 11.1 deste edital.

14.4. O Nescon/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Data da assinatura eletrônica.

**Professor Marcelo Pellizzaro Dias Afonso
Coordenador Acadêmico
Nescon/FM/UFMG**

Apêndice 1

Cursos:

- Administração
- Antropologia
- Arquivologia
- Biblioteconomia
- Biomedicina
- Ciência de Dados
- Ciências Biológicas
- Ciências da Computação
- Ciências da Informação
- Ciências do Estado
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Comunicação
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Estatística
- Farmácia
- Filosofia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Geografia
- Gestão de Serviços de Saúde
- Gestão Pública
- História
- Jornalismo
- Letras
- Nutrição

- Odontologia
- Pedagogia
- Psicologia
- Publicidade e Propaganda
- Relações Internacionais
- Relações Públicas
- Serviço Social
- Sistemas de Informação
- Tecnologia em Radiologia
- Terapia Ocupacional

Anexo II

Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo)

Eu, _____,
CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____,
na instituição de ensino _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo regido pelo EDITAL nº ____/26 Nescon/FM/UFMG – Processo de Seleção para Constituição de Cadastro de Reserva de Estagiários Matriculados em Cursos de Graduação, que me autodeclaro:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é realizada para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Anexo III

Autodeclaração de pessoa com deficiência

Eu, _____,
CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____,
na instituição de ensino _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo regido pelo EDITAL nº ____/26 Nescon/FM/UFMG – Processo de Seleção para Constituição de Cadastro de Reserva de Estagiários Matriculados em Cursos de Graduação, que sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais normas

aplicáveis.

Declaro que a deficiência por mim apresentada é do tipo:

- ☐ Física
☐ Auditiva
☐ Visual
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Outra: _____

Declaro estar ciente de que, caso seja convocado(a) para assumir vaga de estágio, deverei apresentar Laudo Médico atualizado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, contendo a indicação da espécie e do grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura e carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Anexo IV

Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Período/Data
1	Publicação do edital	até 16/03/2026
2	Período de inscrições	16/03/2026 a 29/03/2026
3	Análise das inscrições e dos históricos escolares (1ª etapa)	30/03/2026 a 02/04/2026
4	Divulgação das inscrições deferidas e convocação para entrevistas	até 03/04/2026
5	Realização das entrevistas (2ª etapa)	06/04/2026 a 10/04/2026
6	Consolidação dos resultados pela Comissão Examinadora	13/04/2026 a 24/04/2026
7	Divulgação do resultado final	até 30/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pellizzaro Dias Afonso, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5030647** e o código CRC **A62DAE55**.